



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 7401/2010</b>		
Ementa <b>DENOMINA "RUA DR. PAULO SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA" A RUA 6 DO LOTEAMENTO QUINTA DAS PAINEIRAS (RODOVIA JOÃO CERESER).</b>		
Data da Norma <b>07/01/2010</b>	Data de Publicação <b>12/01/2010</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 10508/2009</a></u> - Autoria: Paulo Sergio Martins</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas</b> <b>Autor: PAULO SERGIO MARTINS</b>		



**LEI N.º 7.401, DE 07 DE JANEIRO DE 2010**

Denomina "*Rua Dr. Paulo Sérgio Fernandes de Oliveira*" a rua 6 do loteamento Quinta das Paineiras (Rodovia João Cereser).

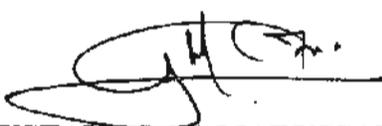
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "*Rua Dr. PAULO SÉRGIO FERNANDES DE OLIVEIRA*" a Rua 6 do loteamento Quinta das Paineiras (Rodovia João Cereser), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

# QUINTA DAS PAINEIRAS

